

**Resolução CMDCA nº. 017 de 09 de Dezembro de 2015.**

*Dispõe sobre a solicitação de renovação do registro de inscrição da Entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Lourenço do Oeste, junto ao CMDCA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.827, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações; nos Decretos nº 4.891/2014 e nº 5.069/2015 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015;

**Considerando** os Arts. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90;

**Considerando** o pedido de renovação da inscrição da Entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

**Considerando** a Resolução CMDCA nº 005/2012 que regulamenta os critérios de inscrição e fiscalização de entidades sem fins lucrativos governamentais e não governamentais, bem como dos serviços, programas ou projetos que tenham por objetivo a educação de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências;

**Considerando** a visita técnica realizada no dia 24 de setembro de 2015 pela Comissão composta pela Resolução CMDCA nº. 006/2015 na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em que foi constatado que esta cumpre com todos os requisitos pertinentes a solicitação de renovação de inscrição de serviços junto ao Conselho;

**Considerando** o Parecer Nº 004.2015 da Comissão de Avaliação do registro de entidades que tratou da análise da solicitação de renovação da inscrição da Entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar público a renovação do registro da entidade sob o **Número 04 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, junto ao CMDCA/SLO.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste – SC, 09 de dezembro de 2015.

***Claita Cristina Malossi Jecker***  
*Presidente CMDCA/SLO*